

**ATO nº 006 de 06 de julho de 2020.**

O Presidente do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Resolução n. 005/2020 do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol e ainda levando em consideração do cenário da pandemia do COVID-19 no Estado de Pernambuco, **RESOLVE** manter suspensos todos os prazos processuais e procedimentais até o dia 14 de julho de 2020 sem prejuízo de realização das sessões administrativas e judiciais, tudo em respeito aos termos decididos pelo Conselho Nacional de Justiça através da Consulta n. 0002337-88.2020.2.00.0000.

I - A secretária do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Pernambuco poderá realizar atendimento presencial única e exclusivamente aos dirigentes, atletas e representantes dos clubes devidamente constituídos, advogados e defensores através de agendamento prévio, sendo exigido o uso obrigatório de máscaras de proteção;

II - Até o dia 14 de julho de 2020 as sessões virtuais serão realizadas pelo uso da plataforma eletrônica ZOOM tendo todo e qualquer interessado direito de ingresso às sessões, desde que, com antecedência de 01 (uma) hora formalize pedido de acesso através do correio eletrônico do TJD/PE ([pe.tjd@fpf-pe.com.br](mailto:pe.tjd@fpf-pe.com.br)), informando nome completo, CPF ou OAB, telefone e correio eletrônico;

III - Todas as comunicações oficiais permanecem sendo realizadas pelo sítio eletrônico da Federação Pernambucana de Futebol sem prejuízo do uso do correio eletrônico do TJD/PE ([pe.tjd@fpf-pe.com.br](mailto:pe.tjd@fpf-pe.com.br));

IV - Até o dia 14 de julho de 2020 o correio eletrônico do TJD/PE ([pe.tjd@fpf-pe.com.br](mailto:pe.tjd@fpf-pe.com.br)) também servirá para fins de protocolo de petições, ofícios e/ou requerimentos;

Publique-se e Cumpra-se



Delmiro D. Campos Neto  
Presidente do TJD-PE